

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS

Guia do Candidato – Processo Seletivo 2021/2022 Informações Complementares ao Edital nº 49/2021

NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR
CAMPUS I (AGRÁRIAS)
Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê
80035-050 - Curitiba - PR
www.nc.ufpr.br

Palavra do Reitor

Candidatos e candidatas

Sejam muito bem-vindos ao processo seletivo Vestibular da UFPR.

Sabemos que o ingresso em uma universidade pública, gratuita e de qualidade é o sonho de muitos, mas a realidade de alguns. Para que este sonho se torne uma realidade é necessário muito esforço e dedicação, além de superar diversos obstáculos. A nossa universidade sabe muito bem disso e se prepara, sempre a cada ano, para receber os novos calouros, lembrando que a UFPR está entre as melhores e mais inclusivas universidades brasileiras.

Primeira universidade do país, fundada em 1912, a UFPR é parte fundamental da história e do desenvolvimento do Paraná, para o qual contribui há mais de 100 anos com ensino de excelência, um relevante sistema de pesquisa e produção de conhecimento e uma grande rede de projetos de extensão que nos conectam com as demandas da comunidade externa.

Em sua história mais recente, a UFPR tornou-se referência também em inclusão, sendo pioneira no estabelecimento de políticas afirmativas, aperfeiçoadas ao longo dos anos. Hoje somos uma universidade plural, inclusiva e aberta à diversidade.

Fomos afetados pela pandemia, assim como todas as demais universidades brasileiras e rapidamente nos adaptamos a essa nova realidade. Sem nunca esquecer dos nossos alunos em fragilidade econômica. A UFPR se orgulha de ser uma das poucas universidades públicas que não fez um corte sequer em bolsas de auxílio aos estudantes, mesmo com toda a restrição orçamentária que o sistema educacional público sofre nos últimos anos.

Nada disso foi feito sem dificuldades. Devemos sempre ainda lembrar que os avanços conquistados nas universidades públicas é fruto de várias gerações de pessoas que estiveram na linha de frente em defesa da educação pública gratuita e de qualidade.

Nosso desejo é que todos façam parte dessa história e permaneçam na UFPR até o sonhado recebimento do diploma, e que esse seja um período rico em experiências, relacionamentos, aprendizado e conhecimento.

Recebam nosso caloroso abraço e os votos de sucesso em nosso vestibular.

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor

Prof^a. Dr^a. Graciela Inês Bolzón de Muniz
Vice-Reitora

Termos e conceitos	4
1. Cronograma	5
2. Cursos e Vagas	7
3. Distribuição das vagas do Processo Seletivo da UFPR (com a aplicação da Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 13.409/2016)	5
4. Questionário Socioeducacional	10
5. Cursos e Provas Específicas	11
6. Critérios para avaliação das Peças de Confronto e de Livre Escolha e da Prova de Solfejo dos candidatos ao curso de Música	13
7. Critérios gerais de avaliação da Prova Discursiva	14
8. Documentos para isenção da taxa de inscrição	15
9. Documentos para o Registro Acadêmico de acordo com a categoria de concorrência	17
10. Calendário e locais para o Registro Acadêmico	19
11. Documentos obrigatórios para candidatos a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência:	20
12. Perguntas e Respostas Frequentes	22
13. Protocolo de Segurança para Prevenção e Enfrentamento a Pandemia	26
14. Anexos	27
Anexo I – Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII	27
Anexo II – Exemplo de Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar, expedidos pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná.	28
Anexo III – Declaração de Conclusão do Ensino Médio	29
Anexo IV – Declaração de Ensino Médio Cursado Completamente em Escola Pública	30
Anexo V – Declaração Negativa de Curso Superior	31
Anexo VI – Comprovação do Grupo Familiar	32
Anexo VII – Declaração de Família Ampliada	33
Anexo VIII – Declaração de Moradia	34
Anexo IX – Comprovação De Renda	36
Anexo X – Declaração de Renda Familiar	39
Anexo XI – Declaração de não Possuir Carteira de Trabalho	40
Anexo XII – Declaração de Negativa de Conta Bancária	41
Anexo XIII – Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia	42
Anexo XIV – Declaração de Auxílio Financeiro ou Pensão Extrajudicial	43
Anexo XVI – Declaração de Atividade Informal	44

Anexo XVI – Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada	45
Anexo XVII – Declaração de Trabalhador ou Trabalhadora do Lar	46
Anexo XVIII – Exemplo de Declaração de Renda Familiar	47
Anexo XIX – Modelo de Laudo Médico para Candidatos às Vagas para PCD	48

Termos e conceitos

ENADE: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.

ENEM: Exame Nacional do Ensino Médio.

Escola pública: de acordo com o inciso II do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, escola pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Família: de acordo com o inciso III do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se *família* a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

a) candidato solteiro, com **idade até 21 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente do daquela;

b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente do daquela;

c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) seja diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.

Morador: de acordo com o inciso IV do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se *morador* a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

NC/UFPR: Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.

PCD: Pessoa com Deficiência.

PPI: Preto, Pardo ou Indígena.

PROGRAD: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

RANI: Registro de Nascimento Indígena.

Renda familiar bruta mensal: de acordo com o inciso V do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se *renda bruta mensal* a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na referida portaria. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, conforme disposição do §1º do art. 7º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC.

Renda per capita: de acordo com o inciso VI do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se **renda per capita** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico que, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I - **solicitar outros documentos** durante a análise, **além** dos já arrolados neste Guia do Candidato, com prazo de entrega máximo de 2 dias úteis a partir da data para registro acadêmico;

II - **consultar:**

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

RNE: Registro Nacional de Estrangeiros.

SISU: Sistema de Seleção Unificada.

TADII: Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena.

UFPR: Universidade Federal do Paraná.

1. Cronograma

	Início	Término
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição / CadÚnico	13/09/2021	23/09/2021
Solicitação de isenção de pagamento por meio da Lei nº 12.799/2013 (entrega e postagem de documentos)	13/09/2021	27/09/2021
Solicitação de isenção de pagamento CFO* – doadores de sangue e mesários	13/09/2021	27/09/2021
Período de inscrições (www.nc.ufpr.br)	13/09/2021	10/11/2021
Período para solicitação de atendimento especial	13/09/2021	10/11/2021
Período para envio de documentos para concessão de atendimento especial e inscritos nas vagas PCD	13/09/2021	10/11/2021
Consulta à situação quanto ao pagamento da taxa de inscrição a partir de	16/09/2021	
Divulgação da relação nominal da concessão de isenção / CadÚnico	27/09/2021	
Questionamento quanto ao resultado da solicitação de isenção / CadÚnico	27/09/2021	29/09/2021
Divulgação da relação nominal da concessão de isenção / CadÚnico e Lei nº 12.799/2013	06/10/2021	
Divulgação da relação nominal da concessão de isenção CFO* / doadores de sangue e mesários	06/10/2021	
Questionamento quanto ao resultado da solicitação de isenção da taxa (CFO* / doadores de sangue e mesários)	01/11/2021	01/11/2021
Divulgação da relação definitiva das isenções deferidas (CFO* / doadores de sangue e mesários)	05/11/2021	
Término do período das inscrições	10/11/2021	
Prazo final para pagamento das inscrições efetuadas	10/11/2021	
Prazo limite para alteração de inscrição em curso, língua ou modalidade de concorrência	12/11/2021	
Prazo final para pagamento da taxa para alteração de inscrição – curso, língua ou modalidade de concorrência	12/11/2021	
Divulgação da relação nominal preliminar dos candidatos com as inscrições homologadas	23/11/2021	
Interposição de recurso contra a relação nominal preliminar dos candidatos com as inscrições homologadas	23/11/2021	25/11/2021
Interposição de recursos contra a relação nominal preliminar dos candidatos com as inscrições homologadas – CFO*	23/11/2021	25/11/2021
Divulgação da relação nominal definitiva dos candidatos com as inscrições homologadas	29/11/2021	
Edital de convocação para a Banca de Validação da Autodeclaração PPI e PCD / Concessão de atendimento especial	08/12/2021	
Banca de Validação da Autodeclaração PPI e PCD / Concessão de Atendimento Especial	13/12/2021	17/12/2021
Acesso ao resultado das Bancas de Validação	20/12/2021	
Período para recursos contra ao resultado da Banca de Validação da Autodeclaração PPI e PCD	20/12/2021	22/12/2021
Divulgação da relação nominal definitiva dos concorrentes PPI e PCD	30/12/2021	
Divulgação do Comprovante de Ensalamento – Fase Única e PHE Música	09/02/2022	
Relação dos atendimentos especiais concedidos	11/02/2022	
Realização da Prova – Fase Única – Período da Tarde	13/02/2022	
Divulgação do gabarito provisório – ao término da 1ª Fase (www.nc.ufpr.br)	14/02/2022	
Realização da Prova de Habilidades Específicas – Prova Teórica de Música	14/02/2022	
Prazo para envio de vídeo da Prova de Habilidades Específicas – Prova Prática de Música	14/02/2022	18/02/2022
Interposição de recurso contra ao gabarito provisório	14/02/2022	16/02/2022
Divulgação do processamento da leitura óptica do cartão-resposta e imagem digitalizada	23/02/2022	
Interposição de recurso contra o processamento da leitura óptica do cartão-resposta e imagem digitalizada	23/02/2022	25/02/2022
Divulgação da correção da Prova de Compreensão e Produção de Textos	01/03/2022	
Divulgação da correção da Prova de Compreensão e Produção de Textos – CFO*	01/03/2022	
Interposição de recurso contra a correção da Prova de Compreensão e Produção de Textos	01/03/2022	03/03/2022
Interposição de recurso contra a correção da Prova de Compreensão e Produção de Textos – CFO	01/03/2022	03/03/2022

Divulgação da avaliação da Prova de Habilidades Específicas de Música	01/03/2022	
Interposição de recurso contra a avaliação da Prova de Habilidades Específicas de Música	01/03/2022	03/03/2022
Divulgação do Resultado Final do CFO*	14/03/2022	
Divulgação do Resultado Final do PS 2020/2021	14/03/2022	
Registro Acadêmico da Chamada Geral	15/03/2022	17/03/2022

Atenção: O cronograma apresentado mostra apenas as datas em que as atividades serão realizadas. O horário de início e término bem como para a interposição de recursos ou de realização das provas deverá ser consultado no Edital nº 49/2021 ou no Comprovante de Ensalamento, quando for o caso. As datas poderão sofrer alterações em razão dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração, ou por força de fatores externos relevantes, sendo necessário que os candidatos acompanhem periodicamente as publicações na página do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br).

* Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Paraná (CFO/PMPR) sujeito a confirmação e será tratado por meio de edital específico para o processo seletivo.

2. Cursos e Vagas

Cidade	Curso	Turno	Vagas do Processo Seletivo		Total de Vagas Ofertadas no PS 2021/2022
			1º Sem	2º Sem	
Curitiba	Administração - Bacharelado	M	44	44	88
Curitiba	Administração - Bacharelado	N	44	44	88
Curitiba	Agronomia - Bacharelado	MT	53	53	106
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Formação do Tecnólogo	N	32	32	64
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Formação do Tecnólogo	T	32	0	32
Curitiba	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	M(+T)/T(+M)	60	0	60
Curitiba	Artes Visuais - Bacharelado	M	13	0	13
Curitiba	Artes Visuais - Licenciatura	M	13	0	13
Curitiba	Biomedicina - Bacharelado	MT	24	0	24
Curitiba	Ciência da Computação - Bacharelado	TN	64	0	64
Curitiba	Ciências Biológicas - Licenciatura/Bacharelado	M	48	0	48
Curitiba	Ciências Biológicas - Licenciatura/Bacharelado	N	48	0	48
Curitiba	Ciências Contábeis - Bacharelado	N	96	0	96
Curitiba	Ciências Econômicas - Bacharelado	M	64	0	64
Curitiba	Ciências Econômicas - Bacharelado	N	72	0	72
Curitiba	Ciências Sociais - Licenciatura/Bacharelado	M	64	0	64
Curitiba	Comunicação Institucional - Formação do Tecnólogo	M	36	0	36
Curitiba	Design de Produto - Bacharelado	M	33	0	33
Curitiba	Design Gráfico - Bacharelado	MT	33	0	33
Curitiba	Direito - Bacharelado	M	80	0	80
Curitiba	Direito - Bacharelado	N	80	0	80
Curitiba	Educação Física - Bacharelado	MT	60	0	60
Curitiba	Educação Física - Licenciatura	MT	60	0	60
Curitiba	Enfermagem - Bacharelado/Licenciatura	MT	24	24	48
Curitiba	Engenharia Ambiental - Bacharelado	MT	48	0	48
Curitiba	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado	MT	35	0	35
Curitiba	Engenharia Civil - Bacharelado	MT	133	0	133
Curitiba	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Bacharelado	MT	36	0	36
Curitiba	Engenharia de Produção - Bacharelado	MT	48	0	48
Curitiba	Engenharia Elétrica - Bacharelado	MT	40	40	80
Curitiba	Engenharia Elétrica - Bacharelado	N	40	0	40
Curitiba	Engenharia Florestal - Bacharelado	MT	32	32	64
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - Bacharelado	MT	32	0	32
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - Bacharelado	N	32	0	32
Curitiba	Engenharia Mecânica - Bacharelado	MT	43	43	86
Curitiba	Engenharia Mecânica - Bacharelado	N	36	36	72
Curitiba	Engenharia Química - Bacharelado	MT	43	43	86
Curitiba	Estatística - Bacharelado	N	66	0	66
Curitiba	Expressão Gráfica - Bacharelado	M	35	0	35
Curitiba	Farmácia - Bacharelado	MT	43	43	86
Curitiba	Filosofia - Licenciatura/Bacharelado	M	32	0	32
Curitiba	Filosofia - Licenciatura/Bacharelado	N	40	0	40
Curitiba	Física - Bacharelado	M	28	28	56
Curitiba	Física - Licenciatura	N	36	36	72

Curitiba	Fisioterapia - Bacharelado	MT	40	0	40
Curitiba	Geografia - Licenciatura/Bacharelado	M	27	0	27
Curitiba	Geografia - Licenciatura/Bacharelado	N	32	0	32
Curitiba	Geologia - Bacharelado	MT	26	0	26
Curitiba	Gestão da Informação - Bacharelado	M	48	0	48
Curitiba	Gestão da Qualidade - Formação do Tecnólogo	N	36	0	36
Curitiba	Gestão Pública - Formação do Tecnólogo	N	36	0	36
Curitiba	História - Licenciatura/Bacharelado	T	32	0	32
Curitiba	História Memória e Imagem - Bacharelado	N	32	0	32
Curitiba	Informática Biomédica - Bacharelado	TN	24	0	24
Curitiba	Jornalismo - Bacharelado	MN	24	0	24
Curitiba	Letras - Francês - Bacharelado	N	4	0	4
Curitiba	Letras - Inglês - Licenciatura	M	16	0	16
Curitiba	Letras - Inglês - Licenciatura	N	16	0	16
Curitiba	Letras - Italiano - Licenciatura	M	16	0	16
Curitiba	Letras - Japonês - Bacharelado	N	8	0	8
Curitiba	Letras - Polonês - Bacharelado	N	4	0	4
Curitiba	Letras - Português - Bacharelado	M	5	0	5
Curitiba	Letras - Português - Bacharelado	N	4	0	4
Curitiba	Letras - Português - Licenciatura *	M	20	0	20
Curitiba	Letras - Português - Licenciatura	N	16	0	16
Curitiba	Letras - Português e Alemão - Licenciatura *	M	15	0	15
Curitiba	Letras - Português e Espanhol - Licenciatura *	M	15	0	15
Curitiba	Letras - Português e Espanhol ou Alemão ou Grego ou Latim - Bacharelado *	M	20	0	20
Curitiba	Letras - Português e Francês - Licenciatura *	N	15	0	15
Curitiba	Letras - Português e Japonês - Licenciatura *	N	10	0	10
Curitiba	Letras - Português e Polonês - Licenciatura *	N	5	0	5
Curitiba	Luteria - Formação do Tecnólogo	MT	12	0	12
Curitiba	Matemática - Licenciatura	N	44	0	44
Curitiba	Matemática - Licenciatura/Bacharelado	T	44	0	44
Curitiba	Matemática Industrial - Bacharelado	T	32	0	32
Curitiba	Medicina - Bacharelado	MT	76	76	152
Curitiba	Medicina Veterinária - Bacharelado	MT	24	24	48
Curitiba	Música - Bacharelado	T	20	0	20
Curitiba	Música - Licenciatura	T	20	0	20
Curitiba	Negócios Imobiliários - Formação do Tecnólogo	N	36	0	36
Curitiba	Nutrição - Bacharelado	MT	27	26	53
Curitiba	Odontologia - Bacharelado	MT	37	37	74
Curitiba	Pedagogia - Licenciatura	M	56	0	56
Curitiba	Pedagogia - Licenciatura	N	80	0	80
Curitiba	Produção Cênica - Formação do Tecnólogo	N	36	0	36
Curitiba	Produção Cultural – Bacharelado	M	20	0	20
Curitiba	Psicologia - Bacharelado	MT	64	0	64
Curitiba	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	MN	24	0	24
Curitiba	Química - Licenciatura *	N	40	0	40
Curitiba	Química - Licenciatura/Bacharelado	MT	53	0	53
Curitiba	Relações Públicas - Bacharelado	MN	24	0	24
Curitiba	Secretariado - Formação do Tecnólogo	N	40	0	40
Curitiba	Terapia Ocupacional - Bacharelado	MT	48	0	48

Curitiba	Terapia Ocupacional - Bacharelado	N	0	48	48
Curitiba	Turismo - Bacharelado	N	35	0	35
Curitiba	Zootecnia - Bacharelado	MT	48	0	48
Jandaia	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	N	40	0	40
Jandaia	Computação - Licenciatura	T	40	0	40
Jandaia	Engenharia Agrícola - Bacharelado	MT	32	0	32
Jandaia	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	MT	28	0	28
Jandaia	Engenharia de Produção - Bacharelado	MT	32	0	32
Matinhos	Administração Pública - Bacharelado	N	32	0	32
Matinhos	Agroecologia - Formação do Tecnólogo	M	28	0	28
Matinhos	Artes - Licenciatura	M	24	0	24
Matinhos	Ciências - Licenciatura	N	28	0	28
Matinhos	Ciências Ambientais - Bacharelado	MT	32	0	32
Matinhos	Educação Física - Licenciatura	N	28	0	28
Matinhos	Geografia - Licenciatura	N	28	0	28
Matinhos	Gestão de Turismo - Formação do Tecnólogo	N	28	0	28
Matinhos	Linguagem e Comunicação - Licenciatura	N	28	0	28
Matinhos	Saúde Coletiva - Bacharelado	M	32	0	32
Matinhos	Serviço Social - Bacharelado	N	28	0	28
Palotina	Agronomia - Bacharelado	MT	32	32	64
Palotina	Ciências Biológicas - Licenciatura/Bacharelado	MT	48	0	48
Palotina	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	N	80	0	80
Palotina	Computação - Licenciatura	N	40	0	40
Palotina	Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	MT	48	0	48
Palotina	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Bacharelado	N	52	0	52
Palotina	Engenharia de Energia - Bacharelado *	M	48	0	48
Palotina	Medicina Veterinária - Bacharelado	MT	32	32	64
Pontal	Ciências Exatas (Física/Química) - Licenciatura	N	26	0	26
Pontal	Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado	T	32	0	32
Pontal	Engenharia Civil - Bacharelado	T	32	0	32
Pontal	Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	M	24	0	24
Pontal	Oceanografia - Bacharelado	MT	32	0	32
Toledo	Medicina - Bacharelado	MT	24	24	48
Totalização			4579	797	5376

Observação: o quadro de vagas será atualizado assim que houver a aprovação do quadro de vagas oriundas do PROVAR.

* Total de vagas alterado pelo Ad Referendum nº 4/2021/UFPR/R/GAB/SOC

¹ O aluno do curso de Letras poderá escolher, no primeiro dia de aula, a opção de língua estrangeira de seu curso, segundo a disponibilidade de vagas para cada língua específica e obedecendo a ordem de aprovação no vestibular.

³ Música: T(+N) atividades predominantemente no turno da tarde com algumas atividades até as 19h30min.

⁴ No curso de Luteria – Formação do Tecnólogo – os alunos que ingressam em anos ímpares estudam pela manhã, e os alunos que ingressam em anos pares estudam no período da tarde.

⁵ O curso de Gestão Pública – Formação do Tecnólogo – poderá ter aulas aos sábados pela manhã.

⁶ Todos os alunos do curso de Terapia Ocupacional, turno noturno, ingressarão no segundo semestre. As disciplinas de natureza prática específica e os estágios obrigatórios serão desenvolvidos em outros turnos, conforme disponibilidade das instituições parceiras.

⁷ O curso de Ciências Biológicas Noturno poderá ter aulas de campo aos sábados pela manhã.

⁸ Os cursos de Engenharia Industrial Madeireira e de Geografia noturnos poderão ter visitas técnicas e aulas de campo aos sábados pela manhã.

⁹ O curso de Engenharia Mecânica noturno passará à integralização mínima de 12 semestres.

M(T) – Cursos matutinos, com algumas atividade eventuais à tarde.

T(M) – Cursos vespertinos, com algumas atividades eventuais pela manhã.

¹² Os cursos do Setor Litoral (Campus Matinhos) poderão ter aulas aos sábados, conforme determinar o calendário acadêmico.

¹³ Haverá necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no contraturno para esses cursos do Setor Litoral.

¹⁴ Apenas os módulos optativos (360h) são realizados no contraturno.

3. Distribuição das vagas do Processo Seletivo da UFPR (com a aplicação da Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 13.409/2016)

			Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que Cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública								Total de Vagas Destinada s à Lei n.º 12.711 ^E	Total de Vagas Ofertadas no Processo Seletivo 2022
				Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				Pretos, Pardos e Indígenas ^A		Demais Candidatos ^B		Pretos, Pardos e Indígenas ^C		Demais Candidatos ^D			
CIDADE	CURSO	MODALIDADE		PcD ^F	Demais Candidatos	PcD ^F	Demais Candidatos	PcD ^F	Demais Candidatos	PcD ^F	Demais Candidatos		
Curitiba	Administração - M	Bacharelado	44	01	06	02	13	01	06	02	13	44	88
Curitiba	Administração - N	Bacharelado	44	01	06	02	13	01	06	02	13	44	88
Curitiba	Agronomia - MT	Bacharelado	53	01	07	02	17	01	07	02	16	53	106
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - N	Formação do Tecnólogo	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - T	Formação do Tecnólogo	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Arquitetura e Urbanismo - M(+T)/T(+M)	Bacharelado	30	01	04	01	09	01	04	01	09	30	60
Curitiba	Artes Visuais - M	Bacharelado	06	01	01	01	01	00	01	01	01	7	13
Curitiba	Artes Visuais - M	Licenciatura	06	01	01	01	01	00	01	01	01	7	13
Curitiba	Biomedicina - MT	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Ciência da Computação - TN	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Ciências Biológicas - M	Licenciatura/Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Ciências Biológicas - N	Licenciatura/Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Ciências Contábeis - N	Bacharelado	48	01	06	02	15	01	06	02	15	48	96
Curitiba	Ciências Econômicas - M	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Ciências Econômicas - N	Bacharelado	36	01	05	01	11	01	05	01	11	36	72
Curitiba	Ciências Sociais - M	Licenciatura/Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Comunicação Institucional - M	Formação do Tecnólogo	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	Design de Produto - M	Bacharelado	16	01	02	01	05	01	02	01	04	17	33
Curitiba	Design Gráfico - MT	Bacharelado	16	01	02	01	05	01	02	01	04	17	33
Curitiba	Direito - M	Bacharelado	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Curitiba	Direito - N	Bacharelado	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Curitiba	Educação Física - MT	Bacharelado	30	01	04	01	09	01	04	01	09	30	60

Curitiba	Educação Física - MT	Licenciatura	30	01	04	01	09	01	04	01	09	30	60
Curitiba	Enfermagem - MT	Bacharelado/Licenciatura	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Engenharia Ambiental - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - MT	Bacharelado	17	01	02	01	05	01	02	01	05	18	35
Curitiba	Engenharia Civil - MT	Bacharelado	66	01	09	02	22	01	09	02	21	67	133
Curitiba	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - MT	Bacharelado	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	Engenharia de Produção - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Engenharia Elétrica - MT	Bacharelado	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Curitiba	Engenharia Elétrica - N	Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Engenharia Florestal - MT	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - MT	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - N	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Engenharia Mecânica - MT	Bacharelado	43	01	06	02	13	01	05	02	13	43	86
Curitiba	Engenharia Mecânica - N	Bacharelado	36	01	05	01	11	01	05	01	11	36	72
Curitiba	Engenharia Química - MT	Bacharelado	43	01	06	02	13	01	05	02	13	43	86
Curitiba	Estatística - N	Bacharelado	33	01	04	01	11	01	04	01	10	33	66
Curitiba	Expressão Gráfica - M	Bacharelado	17	01	02	01	05	01	02	01	05	18	35
Curitiba	Farmácia - MT	Bacharelado	43	01	06	02	13	01	05	02	13	43	86
Curitiba	Filosofia - M	Licenciatura/Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Filosofia - N	Licenciatura/Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Física - M	Bacharelado	28	01	03	01	09	01	03	01	09	28	56
Curitiba	Física - N	Licenciatura	36	01	05	01	11	01	05	01	11	36	72
Curitiba	Fisioterapia - MT	Bacharelado	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Geografia - M	Licenciatura/Bacharelado	13	01	01	01	04	01	01	01	04	14	27
Curitiba	Geografia - N	Licenciatura/Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Geologia - MT	Bacharelado	13	01	01	01	04	01	01	01	03	13	26
Curitiba	Gestão da Informação - M	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Gestão da Qualidade - N	Formação do Tecnólogo	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	Gestão Pública - N	Formação do Tecnólogo	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	História - T	Licenciatura/Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	História Memória e Imagem - N	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Informática Biomédica - TN	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Jornalismo - MN	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24

Curitiba	Letras - Francês - N	Bacharelado	02	00	00	00	01	00	00	00	01	2	4
Curitiba	Letras - Inglês - M	Licenciatura	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Inglês - N	Licenciatura	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Italiano - M	Licenciatura	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Japonês - N	Bacharelado	04	00	01	00	01	00	01	00	01	4	8
Curitiba	Letras - Polonês - N	Bacharelado	02	00	00	00	01	00	00	00	01	2	4
Curitiba	Letras - Português - M	Licenciatura	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10	20
Curitiba	Letras - Português - M	Bacharelado	02	00	01	00	01	00	00	00	01	3	5
Curitiba	Letras - Português - N	Bacharelado	02	00	00	00	01	00	00	00	01	2	4
Curitiba	Letras - Português - N	Licenciatura	08	01	01	01	01	01	01	01	01	8	16
Curitiba	Letras - Português e Alemão - M	Licenciatura	07	01	01	01	01	01	01	01	01	8	15
Curitiba	Letras - Português e Espanhol - M	Licenciatura	07	01	01	01	01	01	01	01	01	8	15
Curitiba	Letras - Português e Espanhol ou Alemão ou Grego ou Latim - M	Bacharelado	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10	20
Curitiba	Letras - Português e Francês - N	Licenciatura	07	01	01	01	01	01	01	01	01	8	15
Curitiba	Letras - Português e Japonês - N	Licenciatura	05	00	01	01	01	00	01	00	01	5	10
Curitiba	Letras - Português e Polonês - N	Licenciatura	02	00	01	00	01	00	00	00	01	3	5
Curitiba	Luteria - MT	Formação do Tecnólogo	06	00	01	01	01	00	01	01	01	6	12
Curitiba	Matemática - N	Licenciatura	22	01	03	01	06	01	03	01	06	22	44
Curitiba	Matemática - T	Licenciatura/Bacharelado	22	01	03	01	06	01	03	01	06	22	44
Curitiba	Matemática Industrial - T	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Curitiba	Medicina - MT	Bacharelado	76	01	10	03	24	01	10	03	24	76	152
Curitiba	Medicina Veterinária - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Música - T	Bacharelado	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10	20
Curitiba	Música - T	Licenciatura	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10	20
Curitiba	Negócios Imobiliários - N	Formação do Tecnólogo	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	Nutrição - MT	Bacharelado	26	01	03	01	09	01	03	01	08	27	53
Curitiba	Odontologia - MT	Bacharelado	37	01	05	02	11	01	05	01	11	37	74
Curitiba	Pedagogia - M	Licenciatura	28	01	03	01	09	01	03	01	09	28	56
Curitiba	Pedagogia - N	Licenciatura	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Curitiba	Produção Cênica - N	Formação do Tecnólogo	18	01	02	01	05	01	02	01	05	18	36
Curitiba	Produção Cultural - M	Bacharelado	10	01	01	01	02	01	01	01	02	10	20
Curitiba	Psicologia - MT	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Curitiba	Publicidade e Propaganda - MN	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Química - MT	Licenciatura/Bacharelado	26	01	03	01	09	01	03	01	08	27	53

Curitiba	Química - N	Licenciatura	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Relações Públicas - MN	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Curitiba	Secretariado - N	Formação do Tecnólogo	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Curitiba	Terapia Ocupacional - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Terapia Ocupacional - N	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Curitiba	Turismo - N	Bacharelado	17	01	02	01	05	01	02	01	05	18	35
Curitiba	Zootecnia - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Jandaia	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - N	Licenciatura	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Jandaia	Computação - T	Licenciatura	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Jandaia	Engenharia Agrícola - MT	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Jandaia	Engenharia de Alimentos - MT	Bacharelado	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Jandaia	Engenharia de Produção - MT	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Matinhos	Administração Pública - N	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Matinhos	Agroecologia - M	Formação do Tecnólogo	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Artes - M	Licenciatura	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Matinhos	Ciências - N	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Ciências Ambientais - MT	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Matinhos	Educação Física - N	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Geografia - N	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Gestão de Turismo - N	Formação do Tecnólogo	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Linguagem e Comunicação - N	Licenciatura	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Matinhos	Saúde Coletiva - M	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Matinhos	Serviço Social - N	Bacharelado	14	01	01	01	04	01	01	01	04	14	28
Palotina	Agronomia - MT	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Palotina	Ciências Biológicas - MT	Licenciatura/Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Palotina	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - N	Licenciatura	40	01	05	02	12	01	05	02	12	40	80
Palotina	Computação - N	Licenciatura	20	01	02	01	06	01	02	01	06	20	40
Palotina	Engenharia de Aquicultura - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Palotina	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - N	Bacharelado	26	01	03	01	08	01	03	01	08	26	52
Palotina	Engenharia de Energia - M	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
Palotina	Medicina Veterinária - MT	Bacharelado	32	01	04	01	10	01	04	01	10	32	64
Pontal	Ciências Exatas (Física/Química) - N	Licenciatura	13	01	01	01	04	01	01	01	03	13	26
Pontal	Engenharia Ambiental e Sanitária - T	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32

Pontal	Engenharia Civil - T	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Pontal	Engenharia de Aquicultura - M	Bacharelado	12	01	01	01	03	01	01	01	03	12	24
Pontal	Oceanografia - MT	Bacharelado	16	01	02	01	04	01	02	01	04	16	32
Toledo	Medicina - MT	Bacharelado	24	01	03	01	07	01	03	01	07	24	48
TOTALIZAÇÃO - PROCESSO SELETIVO UFPR 2021/2022			2680	118	325	136	778	116	320	134	769	2696	5376

A Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

B Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

C Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

D Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

E Percentual de aplicação da reserva de vagas para a Lei nº 12.711: 50% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo;

F Vagas reservadas para pessoas com deficiência, de acordo com o Decreto nº 9034, de 20 de abril de 2017.

- Dados do censo 2010 para o Estado do Paraná (IBGE):

Pessoas com Deficiência: **7,92%**

Pretos: 3,17% / pardos: 25,09% / indígenas: 0,25%. Percentual total utilizado para a reserva de vagas de pretos, pardos e indígenas: **28,51%**

A Polícia Militar do Estado do Paraná utiliza o PS-UFPR para selecionar candidatos aos cargos de Cadete Policial Militar e de Cadete Bombeiro Militar previstos no Edital nº 01-CADETE PMPR-2022, para o número de vagas estabelecido no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS		
	CONCORRÊNCIA GERAL	AFRODESCENDENTES	TOTAL
Cadete Policial Militar	54	06	60
Cadete Bombeiro Militar	09	01	10

4. Questionário Socioeducacional

Item 1 – Qual o seu sexo (Biológico)?

[1] masculino [2] feminino

Item 2 – Quantos anos você completará em 2022?

[1] menos de 16 anos [6] 20 anos
[2] 16 anos [7] 21 anos
[3] 17 anos [8] 22 anos
[4] 18 anos [9] 23 anos
[5] 19 anos [10] mais de 23 anos

Item 3 - Qual o seu estado civil?

[1] Solteiro(a) [3] Outro
[2] Casado(a)

Item 4 - Qual o Estado em que nasceu?

[1] Paraná [4] São Paulo
[2] Santa Catarina [5] Mato Grosso do Sul
[3] Rio Grande do Sul [6] Outro

Item 5 - Qual o local de sua residência?

[1] Curitiba [5] Santa Catarina
[2] Demais municípios da Região Metropolitana [6] Rio Grande do Sul
[3] Litoral do Paraná [7] São Paulo
[4] Interior do Paraná [8] Mato Grosso do Sul
[9] Outro

Item 6 - Qual a sua situação quanto à moradia?

[1] Mora em casa dos pais, quitada ou financiada
[2] Mora em casa dos pais, alugada
[3] Mora em casa própria, quitada ou financiada
[4] Mora em casa alugada, paga por você
[5] Mora em república, casa de estudante, pensão ou pensionato
[6] Mora em casa de parentes ou amigos
[7] Mora em casa alugada para você, paga por seus pais

Item 7 - Qual o nível de instrução do seu pai?

[1] Sem escolaridade
[2] Ensino fundamental incompleto
[3] Ensino fundamental completo
[4] Ensino médio incompleto
[5] Ensino médio completo
[6] Superior incompleto
[7] Superior completo
[8] Não sei informar

Item 8 - Qual o nível de instrução da sua mãe?

Responda conforme os quesitos do item anterior.

Item 9 - Qual a principal ocupação de seu pai?

[1] Funcionário público do governo Federal, Estadual ou Municipal
[2] Empregado de empresa
[3] Sócio ou proprietário de empresa
[4] Trabalho remunerado por conta própria, com auxílio de parentes e/ou de familiares
[5] Trabalho remunerado por conta própria, com empregados
[6] Artista (pintor, escultor, músico, cantor, ator etc.)
[7] Trabalha em entidade, organização ou instituição não-governamental de cunho filantrópico, assistencial, religioso, de lazer ou outro
[8] Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar
[9] Atleta profissional
[10] Trabalha em casa e/ou não tem atividade remunerada
[11] Não trabalha
[12] Outros

Atenção: Se seu pai ou responsável for aposentado ou falecido, indicar a ocupação que exerceu a maior parte de sua vida.

Item 10 - Qual a principal ocupação de sua mãe?

Responda conforme os quesitos do item anterior.

Item 11 - Você trabalha atualmente em atividade remunerada?

[1] Não
[2] Sim – meio período
[3] Sim – período integral

Item 12 - Qual é a sua participação na vida econômica de seu grupo familiar?

[1] Não tenho trabalho nem contribuo para o sustento da família
[2] Trabalho unicamente para cobrir minhas despesas
[3] Trabalho e contribuo em parte para o sustento da família
[4] Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família

Item 13 - A renda total mensal de sua família se situa na faixa:

[1] Até 1,5 salário mínimo (até R\$ 1.650,00)
[2] Acima de 1,5 até 3 salários mínimos (R\$ 1.650,01 a R\$ 3.300,00)
[3] Acima de 3 até 4,5 salários mínimos (R\$ 3.300,01 a R\$ 4.950,00)
[4] Acima de 4,5 até 6 salários mínimos (R\$ 4.950,01 até R\$ 6.600,00)
[5] Acima de 6 até 10 salários mínimos (R\$ 6.600,01 a R\$ 11.000,00)
[6] Acima de 10 até 30 salários mínimos (R\$ 11.000,01 a R\$ 33.000,00)
[7] Acima de 30 salários mínimos (mais de R\$ 33.000,00)

Item 14 - Quantas pessoas contribuem para a obtenção da renda familiar?

[1] Uma [4] Quatro
[2] Duas [5] Cinco
[3] Três [6] Seis ou mais

Item 15 - Quantas pessoas são sustentadas com a renda familiar?

[1] Uma [4] Quatro
[2] Duas [5] Cinco

[3] Três [6] Seis ou mais

Item 16 - Com que idade você começou a exercer atividade remunerada?

[1] Antes dos 14 anos [4] Após 18 anos
[2] Entre 14 e 16 anos [5] Nunca trabalhei
[3] Entre 16 e 18 anos

Item 17 - Durante o curso, você terá obrigatoriamente que trabalhar?

[1] Sim, mas apenas nos últimos anos
[2] Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial
[3] Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral
[4] Não sei
[5] Não

Item 18 - Como fez seus estudos do ensino fundamental e ensino médio?

[1] Integralmente em escola pública
[2] Integralmente em escola particular
[3] Maior parte em escola pública
[4] Maior parte em escola particular
[5] Em escolas comunitárias/CNEC ou outro

Item 19 - Em que ano você concluiu (ou concluirá) o curso do ensino médio?

Item 20 - No ensino médio, você fez (ou faz):

[1] Curso de magistério
[2] Curso profissionalizante
[3] Ensino médio regular
[4] Ensino médio com terceiro ou cursinho
[5] Outro

Item 21 - Em que turno você fez (ou faz) o curso de ensino médio?

[1] Todo diurno [4] Maior parte noturno
[2] Todo noturno [5] Outro
[3] Maior parte diurno

Item 22 – Por quanto tempo você fez cursinho?

[1] Por menos de um semestre
[2] Por um semestre
[3] Por um ano
[4] Por mais de um ano
[5] Não fiz cursinho

Item 23 - Você já fez o vestibular em outros anos?

(Não leve em conta a possível situação de "treineiro")

[1] Sim, este é o segundo ano que faço vestibular
[2] Sim, este é o terceiro ano que faço vestibular
[3] Sim, este é o quarto ano que faço vestibular
[4] Sim, faço vestibular há mais de quatro anos
[5] Não, este é o primeiro ano em que faço vestibular

Item 24 - Considerando sua capacidade de leitura em Língua Estrangeira, em que situação você melhor se enquadra?

[1] Não leio em nenhuma Língua Estrangeira
[2] Leio apenas em Espanhol
[3] Leio apenas em Francês
[4] Leio apenas em Inglês
[5] Leio apenas uma outra Língua Estrangeira
[6] Leio duas ou mais línguas estrangeiras

Item 25 - Você já iniciou algum curso superior?

[1] Sim, mas não concluí [3] Sim, mas já concluí
[2] Sim, estou cursando [4] Não

Item 26 - Se já iniciou um curso universitário, qual sua principal razão para participar deste Processo Seletivo?

[1] Por não ter gostado
[2] Por estar mais decidido e preparado
[3] Por ter maior disponibilidade para fazer este curso
[4] Porque este curso complementa os estudos já feitos
[5] Por desejar outra formação
[6] Não me enquadrando nesta situação

Item 27 - Quanto à sua escolha por este curso, você se considera:

[1] Absolutamente decidido
[2] Muito decidido
[3] Decidido
[4] Indeciso (entre a opção que fez e uma outra)
[5] Muito indeciso (entre a opção que fez e várias outras)

Item 28 -No caso de ter respondido indeciso ou muito indeciso, o que contribuiu para sua indecisão?

[1] Ter dúvidas quanto às suas habilidades para a opção feita
[2] Ter dúvidas quanto ao seu real interesse pela área escolhida
[3] Ter dúvidas quanto às possibilidades de inserção no mercado de trabalho

[4] Falta de maior conhecimento sobre o curso

[5] Falta de maior conhecimento sobre a profissão escolhida
[6] Não me enquadrando nesta situação

Item 29 - Que recursos você utilizou para fazer sua escolha?

[1] Conversas com familiares
[2] Conversas com professores
[3] Conversas com profissionais que atuam na área
[4] Consulta a material informativo sobre cursos e profissões (guias de profissões, revistas, livros etc)
[5] Orientação profissional
[6] Nenhum em especial

Item 30 - Qual o motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?

[1] Mercado de trabalho e possibilidades salariais
[2] Possibilidade de contribuir para a sociedade
[3] Possibilidade de cursar algo de que gosta
[4] Por ter habilidades relacionadas ao curso
[5] Gosto pelas matérias do curso
[6] Baixa concorrência pelas vagas
[7] Permite conciliar aula e trabalho
[8] Outro motivo

Item 31 - Quem ou o que mais o influenciou na escolha do curso?

[1] A família [2] Colegas e amigos
[3] Professor ou escola [4] Teste vocacional
[5] Imprensa e televisão [6] Profissionais da área
[7] Trabalho atual [8] Outros

Item 32 - O que você espera, EM PRIMEIRO LUGAR, de um curso universitário?

[1] Aquisição de cultura geral ampla
[2] Formação profissional, voltada para o trabalho
[3] Formação teórica, voltada para a pesquisa
[4] Formação acadêmica para melhorar a atividade prática que já estou desempenhando
[5] Aquisição de conhecimentos que me permitam compreender melhor o mundo em que vivemos
[6] Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível de instrução
[7] Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível social/financeiro e de minha família
[8] Diploma de nível superior

Item 33 - Dentre os fatores que terá que enfrentar/solucionar durante o curso, qual você considera mais importante?

[1] Habilidades específicas exigidas pelo curso
[2] Relacionamentos
[3] Persistência e hábitos de estudo
[4] Informações da profissão
[5] Conciliar estudos com vida pessoal e familiar
[6] Não se enquadrar nas alternativas anteriores

Item 34 - Como você se informou sobre o Processo Seletivo?

[1] TV [6] Cartaz em ônibus
[2] Rádio [7] Outro cartaz
[3] Jornal [8] No colégio/cursinho
[4] Internet [9] Feira de Profissões UFPR
[5] Folder [10] Outros

Item 35 - A sua cor ou raça é:

[1] Branca
[2] Preta
[3] Amarela
[4] Parda
[5] Indígena

Item 36 - Se você é indígena, qual é a sua etnia?

[1] Kaingang
[2] Guarani
[3] Xokleng
[4] Terena
[5] Outra

Item 37 – Pertence a uma comunidade quilombola?

[1] Sim.
[2] Não

Item 38 – Dentre os problemas da sociedade atual, qual você considera mais importante?

[1] HIV e doenças sexualmente transmissíveis
[2] Gravidez não planejada
[3] Desestruturação familiar e perda de valores morais
[4] Violência urbana
[5] Desigualdade social e desemprego
[6] Uso de drogas lícitas (álcool e tabaco)
[7] Uso de drogas ilícitas (maconha, cocaína, solvente etc.)
[8] Deterioração do meio ambiente
[9] Outro

Item 39 –Você apresenta alguma necessidade educacional especial?

[1] Sim
[2] Não
[3] Não dispõe da informação
[4] Em resposta positiva responda o item a seguir.

Item 40 – Tipo de necessidade educacional especial:

[1] Cegueira
[2] Visão subnormal ou baixa visão
[3] Surdez
[4] Deficiência Auditiva
[5] Deficiência Neuromotora
[6] Surdocegueira
[7] Deficiência Múltipla
[8] Deficiência Intelectual
[9] Altas Habilidades/Superdotação
[10] Transtorno do Espectro do Autismo
[11] Dislexia, dislalia, disgrafia, discalculia
[12] TDHA

5. Cursos e Provas Específicas

<i>Curso</i>	<i>Prova Específica</i>
CAMPUS CURITIBA	
Administração	Matemática
Agronomia	Biologia e Matemática
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática
Arquitetura e Urbanismo	Prova de Habilidade Específica**
Artes Visuais	História
Biomedicina	Nenhuma*
Ciência da Computação – Bacharelado	Matemática
Ciências Biológicas	Biologia
Ciências Contábeis	Nenhuma*
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	Sociologia
Comunicação Institucional	Nenhuma*
Design de Produto	Prova de Habilidade Específica**
Design Gráfico	Nenhuma*
Direito	Filosofia e História
Educação Física	Nenhuma*
Enfermagem	Nenhuma*
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Biologia e Matemática
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Florestal	Biologia e Matemática
Engenharia Industrial Madeireira	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Física e Química
Estatística	Matemática
Expressão Gráfica	Nenhuma*
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia
Física	Física e Matemática
Fisioterapia	Nenhuma*
Geografia	Geografia
Geologia	Nenhuma*
Gestão da Informação	Nenhuma*
Gestão da Qualidade	Nenhuma*
Gestão Pública	Nenhuma*
História	História
Informática Biomédica - Bacharelado	Matemática
Jornalismo	Nenhuma*
Letras	Nenhuma*
Luteria	Nenhuma*
Matemática	Matemática
Matemática Industrial	Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Música	Prova de Habilidade Específica
Negócios Imobiliários	Nenhuma*
Nutrição	Nenhuma*
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	História
Produção Cênica	Nenhuma*
Psicologia	Filosofia
Publicidade e Propaganda	Nenhuma*
Química	Química
Relações Públicas	Nenhuma*
Secretariado	Nenhuma*
Terapia Ocupacional	Nenhuma*
Turismo	Nenhuma*
Zootecnia	Biologia e Matemática
CAMPUS JANDAIA DO SUL	
Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma*
Computação - Licenciatura	Nenhuma*
Engenharia Agrícola	Nenhuma*
Engenharia de Alimentos	Nenhuma*
Engenharia de Produção	Nenhuma*
CAMPUS MATINHOS	
Administração Pública	Nenhuma*
Agroecologia	Nenhuma*
Artes - Licenciatura	Nenhuma*
Ciências - Licenciatura	Nenhuma*

Educação Física - Licenciatura	Nenhuma*
Geografia - Licenciatura	Nenhuma*
Ciências Ambientais - Bacharelado	Nenhuma*
Gestão de Turismo	Nenhuma*
Gestão e Empreendedorismo - Bacharelado	Nenhuma*
Gestão Imobiliária	Nenhuma*
Linguagem e Comunicação - Licenciatura	Nenhuma*
Saúde Coletiva - Bacharelado	Nenhuma*
Serviço Social - Bacharelado	Nenhuma*
CAMPUS PALOTINA	
Agronomia	Nenhuma*
Ciências Biológicas	Biologia
Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma*
Computação - Licenciatura	Nenhuma*
Engenharia de Aquicultura	Nenhuma*
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Nenhuma*
Engenharia de Energia	Nenhuma*
Medicina Veterinária	Biologia e Química
CAMPUS PONTAL DO PARANÁ	
Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma*
Engenharia Ambiental e Sanitária	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Aquicultura	Nenhuma*
Oceanografia	Nenhuma*
CAMPUS TOLEDO	
Medicina	Biologia e Química

(*) O curso optou por fazer apenas a prova de Compreensão e Produção de Textos, sem qualquer prova específica.

(**) As Provas de Habilidades Específicas para os cursos de Arquitetura e Urbanismo e Design de Produto não serão realizadas, excepcionalmente no presente Processo Seletivo, conforme decisão do CEPE/UFPR.

6. Critérios para avaliação das Peças de Confronto e de Livre Escolha e da Prova de Solfejo dos candidatos ao curso de Música

Critérios para avaliação das peças de confronto e de livre escolha:

Habilidade técnica condizente com a peça escolhida:

- Alto grau de domínio técnico do instrumento;
- Bom domínio técnico do instrumento, com alguns esbarrões entre as notas;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com domínio técnico insatisfatório do instrumento.

Acuidade melódica e harmônica:

- Todas as alturas (notas) musicais executadas de forma correta;
- Maioria das alturas (notas) musicais executadas de forma correta, sem prejuízo ao entendimento melódico/harmônico da peça;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer erros na execução das alturas (notas) musicais, prejudicando o entendimento melódico/harmônico da peça.

Acuidade rítmica:

- Todo o ritmo da peça executado de forma precisa;
- Erros de imprecisão rítmica e de manutenção do pulso que não interferiram no entendimento da estrutura rítmica da peça;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer erros de imprecisão rítmica e de manutenção do pulso que interfiram de maneira significativa no entendimento da estrutura rítmica da peça.

Fluência no discurso musical:

- Fluência do discurso musical mantida durante toda a execução da peça;
- Interrupções com pouco prejuízo ao discurso musical durante a execução da peça;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer interrupções que interfiram significativamente o discurso musical da peça.

Coerência expressiva durante a interpretação da peça:

- Excelente domínio expressivo, transmitindo o sentido musical da peça com muita clareza;
- Bom domínio expressivo, transmitindo o sentido musical da peça com certa clareza;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato com domínio expressivo insatisfatório, executando as notas sem sentido expressivo ou não transmitindo o sentido musical da peça com clareza.

Critérios para avaliação da Prova de Solfejo:

Acuidade na execução das alturas das notas:

- Todos os intervalos musicais executados de maneira correta;
- Erros na execução dos intervalos, sem prejuízo ao entendimento da estrutura melódica do solfejo;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer erros na execução dos intervalos, com prejuízo ao entendimento da estrutura melódica do solfejo.

Acuidade na execução rítmica e pulso:

- Toda a leitura rítmica do solfejo executada de maneira correta;
- Erros na execução do ritmo e do pulso, sem prejuízo ao entendimento da estrutura rítmica do solfejo;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer erros na execução do ritmo e do pulso, com prejuízo ao entendimento da estrutura rítmica do solfejo.

Afinação:

- Execução afinada de todo o solfejo;
- Pequenos erros de afinação, sem prejuízo ao entendimento da tonalidade do solfejo;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer erros de afinação, com prejuízo ao entendimento da tonalidade do solfejo.

Fluência do discurso musical:

- Fluência no discurso musical mantida durante toda a execução do solfejo;
- Erros no discurso musical durante a execução, sem prejuízo ao entendimento do solfejo;
- Será atribuído **GRAU ZERO** ao candidato que cometer erros no discurso musical durante a execução, com prejuízo ao entendimento do solfejo.

7. Critérios gerais de avaliação da Prova Discursiva

COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DE TEXTOS

A Prova Discursiva tem por objetivo avaliar a capacidade de o candidato produzir um texto dissertativo-argumentativo atendendo aos seguintes aspectos:

- Fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura de texto(s) que serve(m) de base;
- Organização global e coerência do texto;
- Domínio da estrutura discursiva do gênero/tipo textual proposto no enunciado da questão;
- Uso adequado de recursos coesivos;
- Domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência e colocação, além de uso de vocabulário adequado;
- Domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
- Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.

8. Documentos para isenção da taxa de inscrição

DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA (desde que o candidato não possua inscrição no CadÚnico):

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e aos candidatos solicitantes de isenção da taxa de inscrição por meio da Lei nº 12.799/2013:

- a) Certidão de Nascimento ou RG para todos os integrantes do núcleo familiar;
- b) CTPS para todos os integrantes acima de 18 anos, que deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho;
- c) Declaração de composição de renda familiar;
- d) Certidão de óbito para estudantes com pais falecidos;
- e) Para todos os não declarantes de imposto de renda: apresentar comprovante disponível no link abaixo para consulta: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- f) Declaração ou do documento que demonstre que o candidato cursou todo o ensino médio com aprovação em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 1.3 Contracheques dos três meses anteriores à inscrição (**junho, julho e agosto de 2021**).
- 1.4 Extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**junho, julho e agosto de 2021**).
- 1.5 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- 1.6 Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.4 Quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**junho, julho e agosto de 2021**) referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
- 2.5 Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (**junho, julho e agosto de 2021**), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- 2.6 Todas as notas Fiscais de venda de produção rural (bloco do produtor rural) numeradas sequencialmente (não deve faltar nenhuma nota emitida no período de **01/06/2021 a 31/08/2021**) de qualquer produção rural vendida nos três meses anteriores à inscrição (**junho, julho e agosto de 2021**);

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 3.3 Extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando o **valor bruto recebido** bem como a discriminação dos descontos e valor líquido relativos aos três meses anteriores à inscrição no Processo Seletivo (**junho, julho e agosto de 2021**).
- 3.4 Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (**junho, julho e agosto de 2021**).

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 4.3 Quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores à inscrição (**junho, julho e agosto de 2021**), referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.4 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (**junho, julho e agosto de 2021**), compatíveis com a renda declarada;
- 4.5 Extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**junho, julho e agosto de 2021**).
- 4.6 Proprietários de empresa ou microempresas deverão apresentar:
 - 4.6.1 Declaração da Pessoa Jurídica entregue à Receita Federal conforme o enquadramento fiscal-tributário, podendo ser (apenas uma opção):
 - a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ;
 - b) Declaração completa de Informações Sócio Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
 - c) Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais.

5. **PARA PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**
- 5.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 5.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 5.3 Extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**junho, julho e agosto de 2021**).
- 5.4 Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório acompanhado dos três meses anteriores à inscrição (**junho, julho e agosto de 2021**).

Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

Documentos auxiliares às categorias

Estudante ou integrante do núcleo familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório dos **três meses anteriores ao início do processo de inscrição no Processo Seletivo (junho, julho e agosto de 2021)** de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário etc.).

Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga.

Estudante ou integrante do núcleo familiar: declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e a forma como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social para comprovar o desemprego.

Caso o candidato solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato, de seus pais e declaração do candidato com justificativa para a situação informada, bem como a renda por meio da qual o candidato comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.

ESTÃO EXCLUÍDOS DO CÁLCULO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência.

A isenção da taxa de inscrição, concedida pelo CadÚnico ou pela Lei nº 12.799/13, NÃO será considerada para fins de comprovação de renda no ato do registro acadêmico dos candidatos às vagas reservadas em conformidade à Lei nº 12.711/12. Fica, portanto, desde já, o candidato ciente de que, no ato do registro acadêmico, deverá apresentar a documentação exigida para fins de comprovação de renda, elencadas no item 9 deste Guia do Candidato, que será analisada pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9. Documentos para o Registro Acadêmico de acordo com a categoria de concorrência

Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar à Comissão de Análise do Registro Acadêmico os seguintes documentos:

Candidato aprovado à vaga de Concorrência Geral:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III** deste Guia;
- Comprovante impresso de situação cadastral do CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

Candidato aprovado para vaga reservada a estudante que independentemente da renda tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III** deste Guia;
- Comprovante impresso de situação cadastral do CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V** deste Guia;

Candidato aprovados para vaga reservada a estudante com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III** deste Guia;
- Comprovante impresso de situação cadastral do CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V** deste Guia;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VI** deste Guia;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IX** deste Guia;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO X** deste Guia.

Candidato aprovado para vaga reservada a pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, que independentemente de renda, tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III** deste Guia;
- Comprovante impresso de situação cadastral do CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V** deste Guia.

Candidato aprovado para vaga reservada a pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, com renda per capita inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III** deste Guia;
- Comprovante impresso de situação cadastral do CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V** deste Guia;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VI** deste Guia;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IX** deste Guia;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO X** deste Guia.

Observações:

O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação ou de mesmo nível da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico estando ciente de que deverá solicitar o cancelamento do registro anterior e o desligamento do antigo curso, preenchendo o formulário <http://www.prograd.ufpr.br/portal/copap/wp-content/uploads/sites/2/2019/08/Requerimento-decancelamento-de-registro.pdf> e remetendo-o ao e-mail prograd@ufpr.br, seguindo as instruções constantes do próprio formulário.

Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação (Lei nº 12.089/09, art. 2º).

As datas, os horários e os locais para o registro acadêmico serão divulgados no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em editais específicos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o devido acompanhamento dos editais de convocação para o registro acadêmico.

10. Calendário e locais para o Registro Acadêmico

O Registro Acadêmico será realizado, de forma online, **a partir de 15/03/2022 até as 17h00min do dia 17/03/2022.**

A não efetivação do Registro Acadêmico pelo candidato implicará perda do direito à vaga.

Outras informações:

Perda de direito à vaga

Perderá direito à vaga o candidato que:

- a) não efetuar o registro acadêmico nos prazos estipulados;
- b) não apresentar toda a documentação necessária;
- c) não tiver sua documentação aprovada;
- d) não atender às chamadas públicas nominais, seja para o primeiro, seja para o segundo semestre.
- e) não comparecer à secretaria da coordenação do curso, no período previsto na declaração assinada por ocasião do registro acadêmico para **confirmar sua matrícula em formulário próprio e efetivar a ocupação de sua vaga.**

Equivalência de disciplinas

O candidato classificado que desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR deverá:

- a) protocolar o pedido junto à Coordenação do Curso, no prazo de até 10 (dez) dias após início das aulas, caso tenha efetuado o registro acadêmico antes do início das aulas do seu curso;
- b) protocolar o pedido junto à Coordenação do Curso, no prazo de até 10 (dez) dias após o seu registro acadêmico, caso registro acadêmico tenha sido efetuado após o início das aulas do seu curso;
- c) apresentar Histórico Escolar com os programas das disciplinas em que obteve aproveitamento, autenticados pela instituição de origem.

Atualização de dados pessoais

Os candidatos deverão manter seu endereço, telefones e demais dados pessoais atualizados junto ao Sistema de Controle Acadêmico da UFPR.

ENADE

O candidato deve estar ciente de que o Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar e diploma.

11. Documentos obrigatórios para candidatos a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência:

Candidatos com Deficiência Física:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato e conter a descrição detalhada da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Laudo de Funcionalidade (modelo disponível no site www.nc.ufpr.br), devendo conter nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o laudo.
- d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato e conter na descrição clínica o tipo e o grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame de Audiometria tonal e vocal com imitancimetria e exame de potencial evocado auditivo de tronco encefálico (PEATE), realizados nos últimos doze meses, nos quais constem o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de avaliação médico.
- d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

Candidatos Cegos ou com Baixa Visão:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o tipo da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual, nos casos em que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.
- d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

Candidatos com Deficiência Intelectual:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o tipo da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área do TEA, contendo na descrição clínica as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

Candidatos com Deficiência Múltipla:

- a) Laudos médicos gerados para a impressão no momento da inscrição, que deverão ser assinados por médicos especialistas nas áreas das deficiências, contendo na descrição clínica dos tipos das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame de Audiometria tonal e vocal com imitancimetria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ou Laudo de Funcionalidade, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.
- d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

12. Perguntas e Respostas Frequentes

1. Na falta de algum documento por ocasião do Registro Acadêmico, perderei minha vaga?

R.: Sim, porém, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada e comprovada (Boletim de Ocorrência), será admitida complementação de documentos em prazo estipulado pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico. Findo esse prazo, os candidatos que não complementarem a documentação terão seus registros automaticamente cancelados e suas vagas poderão ser destinadas para chamadas públicas nominais.

2. Tenho Registro Nacional de Estrangeiro, poderei utilizá-lo como documento de identidade?

R.: Sim. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia autenticada do RNE-PERMANENTE ou fotocópia simples acompanhada do documento original.

O RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, por meio do qual o candidato assumirá compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento.

Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO.

3. Perdi minha Certidão de Nascimento, como fazer outra?

R.: Você deverá dirigir-se ao Cartório Civil e solicitar a segunda via. Atente-se, pois cartórios estipulam prazo para entrega do documento e se você não se programar, poderá perder a vaga, caso não apresente o documento na data correta.

4. Minha Certidão de Nascimento está em outro vernáculo, posso apresentá-la assim mesmo?

R.: Não. Todos os documentos deverão estar no vernáculo oficial, assim, você deverá leva-la a um tradutor juramentado a fim de traduzi-la.

5. No meu Histórico Escolar está o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, é esse que está sendo pedido?

R.: Sim. Como não há uma uniformização dos documentos nos Estados da Federação, muitas vezes, o certificado poderá estar na frente ou atrás do histórico, como também, poderá vir em documento separado.

6. O que deve constar em meu Certificado de Conclusão de Ensino Médio?

R.: Deverá constar que o aluno “concluiu o ensino médio” ou também “está apto para prosseguir os estudos superiores”.

7. Em meu histórico consta “vide anexo”, como devo proceder?

R.: Além de seu histórico final, o qual possui o certificado, você deverá apresentar **todos** os anexos que constam nele, os quais, podem ser outros históricos bem como documento (portaria, resolução, lei) que isentou o candidato de cursar os períodos constantes.

8. A minha escola está fechada e agora, o que faço?

R.: Você deverá ir ao Núcleo Regional ou à Secretaria de Educação do Estado e solicitar o Histórico.

9. Meu histórico ficará pronto em 60 dias, perderei a vaga?

R.: Não. Nesse caso, excepcionalmente, o candidato poderá apresentar Declaração de Conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**, ficando desde já firmado o compromisso de apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio tão logo estejam prontos.

10. O colégio onde estudei forneceu uma Declaração de Conclusão de Ensino Médio, vocês a aceitarão?

R.: Sim, de modo excepcional e desde que ela siga o modelo disponibilizado no **ANEXO III**, ficando desde já firmado o compromisso de apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio tão logo estejam prontos.

11. Concluí meu Ensino Médio no Exterior, como devo proceder?

R.: Você deverá procurar a Secretaria de Educação a fim de revalidar seu documento, conforme arts. 32 e 33 da Deliberação 09/01 – CEE/PR. Atente para os prazos dessa deliberação.

Art. 32 – Cabe ao Conselho Estadual de Educação decidir sobre a equivalência de estudos ou de curso que não tenha similar no Sistema de Ensino do Brasil.

Art. 33 – Ao estabelecimento de ensino onde tiver sido realizada a equivalência ou revalidação de estudos compete a emissão da respectiva documentação.

12. Cursei um ano (1º ou 2º) do Ensino Médio no Exterior, como devo proceder?

R.: O colégio onde você concluiu o ensino médio deverá efetuar os procedimentos conforme art. 31 da Deliberação 09/01 – CEE/PR:

Art. 31 – A equivalência de estudos incompletos do Ensino Fundamental e Médio cursados em escolas de país estrangeiro será realizada por estabelecimento de ensino reconhecido.

13. Meu histórico está em outro vernáculo, como devo proceder?

R.: Todos os documentos deverão estar no vernáculo oficial, assim, além do documento de revalidação você deverá solicitar a tradução juramentada.

14. Meu nome está com erro no histórico, como devo proceder?

R.: Você deverá imediatamente solicitar a correção em seu colégio.

15. Não tenho o histórico escolar, apenas o boletim do terceiro ano. Perderei a vaga?

R.: Não. Nesse caso, excepcionalmente, o candidato poderá apresentar Declaração de Conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**, ficando desde já o compromisso de apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio tão logo estejam prontos.

16. Não concluí o Ensino Médio Regular, porém fiz o ENEM e solicitei a conclusão pelo processo. Vocês a aceitarão para substituir o Histórico e o Certificado de Conclusão de Ensino Médio?

R.: Sim, porém documento deverá conter as notas e o certificado. Contudo, desde já, você fica ciente de que o ENEM poderá comprovar apenas a conclusão do Ensino Médio, restando ainda comprovar que não cursou, em nenhum momento, o Ensino Médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, ou em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, caso esteja concorrendo a uma das vagas reservadas a candidatos que cumpram as condições previstas no art. 8º da Resolução nº 19/17-CEPE, em conformidade com as Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, os Decretos nº 7.824/12 e nº 9.034/17 e as Portarias MEC nº 18/12 e 09/17.

17. Cursei um ano em colégio particular, posso concorrer a cotas?

R.: Não. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

18. Cursei escola particular com bolsa integral de estudos, poderei concorrer a cotas?

R.: Não. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

19. Colei grau, mas estou sem o diploma de ensino superior. Poderei apresentar o histórico de graduação ou a Certidão de Conclusão de Graduação?

R.: Sim, no entanto, somente será aceito o Certificado de Conclusão de Curso, devendo o mesmo ainda conter a respectiva data de colação de grau.

20. Sou aluno da Universidade Federal do Paraná. Terei que levar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?

R.: Sim.

21. Sou ex-aluno ou fui graduado pela Universidade Federal do Paraná. Terei que levar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?

R.: Sim.

22. Tenho ensino superior. Posso concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas?

R.: Não, pois conforme Edital nº 49/2021: pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com a Resolução nº 35/18-CEPE.

23. Entrei pelo sistema de cotas e concluí o curso. Posso novamente concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas?

R.: Não, pois conforme Edital nº 49/2021: pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com a Resolução nº 35/18-CEPE, nem às vagas para pessoas com deficiência, de acordo com as normas deste edital.

24. Vocês aceitarão o Histórico com Certificado de Ensino Médio em Nível Técnico?

R.: Sim.

25. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, meus pais ou eu somos assalariados. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VI**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IX**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO X**.

26. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

27. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, meus pais ou eu somos agricultores, como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VI**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IX**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO X**.

28. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

29. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, meus pais ou eu somos aposentados ou pensionistas. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VI**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IX**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO X**.

30. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

31. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, mas meus pais ou eu somos autônomos. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VI**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IX**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO X**.

32. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

33. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, mas meus pais ou eu obtemos rendas de aluguel ou arrendamento. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VI**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IX**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO X**.

34. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

35. Na necessidade de comprovar renda, o que mais devo proceder?

R.: Você deve preencher o formulário de declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO X**, e assiná-lo.

36. Não tenho como comprovar renda, mas fui aprovado por cotas, e agora?

R.: Em não podendo comprovar renda, você está automaticamente excluído do processo seletivo.

37. Em caso de exclusão da categoria de cotas, poderei concorrer para a classificação geral?

R.: Candidatos que optarem pelas categorias de concorrência especial PPI e/ou PCD deverão, no ato da inscrição, indicar uma segunda opção de categoria de concorrência, para a eventualidade de a sua autodeclaração não ser validada pela respectiva banca de validação.

Nos casos em que a segunda opção de categoria de concorrência coincida com a necessidade de submissão a banca de validação (PPI ou PCD) na qual o candidato tenha sido invalidado na primeira opção de categoria de concorrência, estes serão migrados automaticamente para a concorrência geral.

38. Concorri pelas vagas reservadas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, como devo proceder?

R.: Você deverá atentar-se para a convocação de submissão à Banca de Validação da Autodeclaração. No caso dos candidatos que optaram pelas vagas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, deve-se comprovar também a renda no ato do registro acadêmico, conforme os documentos elencados neste Guia do Candidato.

39. Após o Registro Acadêmico, há mais alguma coisa que preciso fazer?

R.: Você deverá observar atentamente a data de CONFIRMAÇÃO DE VAGA, a qual é realizada na coordenação de curso, ir até lá nessa data e ASSINAR no local adequado a LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA.

40. Fui convocado para a chamada complementar, tenho direito à vaga?

R.: Somente há expectativa de direito, o qual se consolidará mediante o chamamento e apresentação correta de todos os documentos. Conforme edital: a convocação do candidato não assegura direito à vaga.

41.: A universidade solicita lista de materiais para o primeiro dia de aula?

R.: Não.

42.: A universidade solicita carteira de vacinação?

R.: Não. Essa só deverá ser apresentada se solicitada por determinados cursos em atividades que necessitem.

43.: Posso solicitar equivalência de disciplina a qualquer momento durante o curso?

R.: Não. as equivalências só poderão ser solicitadas uma vez na Coordenação do seu curso, respeitando ainda a data limite estabelecida na declaração assinada pelo candidato na ocasião do Registro Acadêmico.

44.:Após o registro acadêmico já poderei obter comprovante de matrícula?

R.: Não. O comprovante de matrícula só é emitido após a confirmação de vaga, no início das aulas. Assim, nesse lapso temporal, a UFPR não poderá fornecer qualquer comprovante para fins de conta em banco, aluguel de imóvel, solicitação de benefícios para o transporte coletivo etc.

13. Protocolo de Segurança para Prevenção e Enfrentamento a Pandemia

No que diz respeito às medidas de segurança, duas ações despontam como essenciais na prevenção – o distanciamento e a higienização individual e do ambiente.

A aferição de temperatura dos candidatos será realizada no portão de acesso aos locais de prova e, em preservação à integridade de todos os candidatos e da equipe de aplicação da prova, não será permitida a entrada de candidato que apresente temperatura corporal igual ou maior que (37,1 °C).

O uso correto de máscara de proteção é obrigatório:

- Somente será permitida a entrada de candidatos usando máscara, respeitando-se o disposto em legislação.
- O uso de máscara é obrigatório durante todo o período da prova.
- Boca e nariz devem sempre estar totalmente cobertos pela máscara, e esta deverá estar bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.
- A máscara só pode ser tocada depois de higiene bem feita nas mãos.
- Além da máscara com que o candidato vai se dirigir ao local de prova, ele deverá trazer pelo menos mais uma, posto que elas devem ser trocadas a cada 3 horas.
- O uso da máscara é individual. Não deve ser compartilhada.
- Antes de tocar na máscara, deve-se higienizar as mãos. Recomenda-se o uso de álcool gel antes de retirar e colocar a máscara, que serão disponibilizados pela equipe de aplicação da prova.
- Não deixe a máscara pendurada no pescoço ou no braço.
- Para entrar na sala de prova, o candidato deverá abaixar momentaneamente a máscara para ser feita a identificação visual, devendo de novo cobrir nariz e boca imediatamente após a identificação.

Consumo de líquidos:

- O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo.
- Os bebedouros não estarão disponíveis.

Orientações básicas de comportamento antes, durante e ao final da prova:

- Os familiares devem evitar a presença e a permanência nos locais de prova acompanhando os candidatos, deixando assim de contribuir para a formação de congestionamentos e aglomerações, que constituem fonte de risco para todos os envolvidos.
- Recomenda-se que deixem os candidatos nas imediações dos respectivos locais de prova, sem se aproximarem do portão principal, muito menos adentrarem no recinto.
- Orientamos para que voltem para casa e não fiquem no local esperando o candidato concluir a prova.
- A equipe de aplicação de prova estará treinada para evitar a aglomeração de familiares nos locais de prova.
- Siga as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirro.
- Evite cumprimentar com aperto de mão, beijos e abraços.
- Respeite o distanciamento social no período que antecede a realização das provas.

Da Higienização do local de prova:

- Os locais de prova serão devidamente higienizados, com especial atenção a mesas, cadeiras, maçanetas, corrimãos e interruptores.
- Haverá Álcool gel 70% para higiene das mãos disponível livremente a todos e em locais de fácil acesso.
- Os ambientes serão mantidos com ventilação natural, com janelas e portas abertas.
- Os banheiros serão higienizados com a frequência adequada e abastecidos com sabão líquido para assepsia e toalhas de papel.

14. Anexos

Anexo I – Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional Núcleo de Concursos da UFPR / Núcleo de Assuntos Acadêmicos
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA (TADII) (Lei Nº 12.711/2012)	
Eu _____, declaro para o fim específico de Registro Acadêmico na UFPR que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no Município de _____ no Estado _____. Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas dos Editais do Processo Seletivo 2021/2022, mesmo que apurado posteriormente ao Registro Acadêmico, este será cancelado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. _____/_____/_____ Data _____ Assinatura do/a Candidato/a	

Os documentos abaixo são obrigatórios e deverão acompanhar o presente Termo

☐ **RANI - Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação** (emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista) e/ou **Histórico Escolar** emitido por escola indígena.

☐ **Memorial de Educação Indígena** (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala)

Este documento tem validade EXCLUSIVA PARA REGISTRO ACADÊMICO de alunos de graduação da UFPR

Obs: O Certificado de Conclusão de Ensino Médio e o Histórico Escolar podem ser expedidos pelas Secretarias de Educação Estaduais como um documento único.

[illegible]

Anexo III – Declaração de Conclusão do Ensino Médio

Estabelecimento de Ensino: _____
situado à _____
Cidade: _____ Estado: _____ : País: _____
telefone (s): (____) _____ / (____) _____

Declaramos que o(a) estudante _____,
filho(a) de _____ e _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____,
e do CPF nº _____, concluiu os estudos relativos ao Ensino Médio no ano letivo de _____,
estando apto(a) a prosseguir seus estudos em nível superior de acordo com as prerrogativas legais.

Informamos ainda que o(a) estudante cursou:

1º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____
2º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____
3º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____
4º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____ *(quando for o caso)*

Informamos também que o Certificado de Conclusão do Ensino Médio está em fase de expedição e será entregue oportunamente ao(à) estudante.

_____, _____ de _____ de 20____

(Assinatura e carimbo do Secretário do Estabelecimento de Ensino)

ou

(Assinatura e carimbo do Diretor do Estabelecimento de Ensino)

Anexo IV – Declaração de Ensino Médio Cursado Completamente em Escola Pública

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no curso de graduação em _____ da Universidade Federal do Paraná, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de ensejar o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Federal do Paraná, ter cursado o Ensino Médio completamente em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis para Candidatos menores de 18 anos)

Anexo V – Declaração Negativa de Curso Superior

Eu, _____, nascido(a) na cidade de _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____, declaro à Universidade Federal do Paraná para fins de matrícula junto a esta instituição que NÃO CONCLUÍ nenhum curso de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) conforme estabelece o art. 1º da Resolução nº 35/18-CEPE.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento e estar ciente de que configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis para Candidato menor de 18 anos)

Anexo VI – Comprovação do Grupo Familiar

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

1. OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) Para efeito de composição do grupo familiar, deverão ser consideradas as seguintes definições conforme constam na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação:
Família: unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio (*Utiliza-se neste Guia do Candidato, o termo **Grupo Familiar** como sinônimo de Família*);
Morador: pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
- b) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) As declarações aqui citadas, que não possuam modelo neste Guia do Candidato e nem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura do responsável pela declaração e de, pelo menos, duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem constar sempre nas declarações o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes.
- d) Não será aceita nenhuma declaração assinada em nome de terceiro.
- e) A Comissão de Análise de Registro Acadêmico, designada pelo Reitor da UFPR, poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação.
- f) **A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.**

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

- a) Documento de identificação para todos os integrantes do grupo familiar acima de 18 anos (*ver item 10.9 do Edital nº 49/2021-NC/PROGRAD*);
- b) Certidão de nascimento ou documento de identificação para todos os integrantes do grupo familiar com menos de 18 anos (*ver item 10.9 do Edital nº 49/2021-NC/PROGRAD*);
- c) Certidão de óbito para candidatos com pais falecidos;
- d) Comprovante impresso de situação cadastral no CPF de todos os integrantes do grupo familiar (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
- e) Certidão de Casamento, quando for o caso;
- f) Declaração de União Estável, quando for o caso. A declaração deve vir com a assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem ser apresentados também o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes;
- g) Averbação da Separação ou Divórcio;
- h) Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura de, pelo menos, um dos envolvidos e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar) em caso de separação não legalizada. Devem ser apresentados também o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes;
- i) Declaração de família ampliada (com assinatura do responsável pela declaração e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar);
- j) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for aplicado o conceito de família ampliada.

Observações:

No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não seja primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada ao final deste Anexo VI.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- a. Imóvel próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar: conta de água, luz ou telefone. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, deve-se apresentar uma declaração de moradia (*Declaração de Moradia nº 1*, disponibilizada no Anexo VIII);
- b. Moradia cedida: declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo VIII (*Declaração de Moradia nº 2*) e conta de água, luz ou telefone. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 21 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

Obs: Levar em consideração sempre os meses de junho, julho e agosto de 2021.

Anexo VII – Declaração de Família Ampliada

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná (UFPR), que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ é parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar, relativamente, pelo menos, aos meses de **junho, julho e agosto de 2021**.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam a desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise de Registro Acadêmico a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Declarante)

Testemunha 01 (não pertencente ao grupo familiar listado no Anexo X - Declaração de Renda Familiar)

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Testemunha 02 (não pertencente ao grupo familiar listado no Anexo X - Declaração de Renda Familiar)

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Anexo VIII – Declaração de Moradia

Declaração de moradia nº 1 – Titular da conta de luz, água ou telefone não é integrante do grupo familiar

Eu, _____ (proprietário do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação de renda, que _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo UFPR 2021/2022, em modalidade de ingresso que exija renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, reside em minha propriedade desde _____, até _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$_____.

O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise de Registro Acadêmico a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

(Nome Completo e Assinatura do Proprietário do imóvel)

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura do Pai e/ou Responsável para Candidato menor de 18 anos)

Declaração de moradia nº 2 – Moradia Cedida

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____ (especificar rua/avenida, número, bairro, CEP, cidade/estado), candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo UFPR 2021/2022, em modalidade de ingresso que exija renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de perder a vaga no referido concurso, que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar):

_____,
não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário). _____.

Autorizo a Comissão de Análise do Registro Acadêmico a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

(Nome Completo e Assinatura do Proprietário do imóvel)

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura do Pai e/ou Responsável para Candidato menor de 18 anos)

Anexo IX – Comprovação De Renda

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

1. OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) Para efeito de comprovação de renda do grupo familiar deverão ser consideradas as seguintes definições conforme constam na Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação:
Renda familiar bruta mensal: a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família (integrantes do grupo familiar);
Renda familiar bruta mensal per capita: a razão (divisão) entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.
- b) Cada integrante do grupo familiar do candidato (*ele próprio, inclusive*), sendo maior de idade, deverá ser enquadrado em, pelo menos, uma das modalidades de comprovação de renda (*daquelas descritas a seguir neste Anexo IX*) para fins de comprovação de renda;
- c) Qualquer um dos integrantes do grupo familiar do candidato (*ele próprio, inclusive*) pode ser enquadrado em mais de uma modalidade de comprovação de renda (*daquelas descritas a seguir neste Anexo IX*) para fins de comprovação de renda. Neste caso, é obrigatória a comprovação por meio da apresentação dos documentos solicitados em todas as modalidades no qual ele se enquadra.
- d) Aos candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.
- e) **Caso o candidato solteiro não resida com os pais**: deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato, de seus pais e declaração do candidato com justificativa para a situação informada, bem como a renda por meio da qual o candidato comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.
- f) As declarações aqui citadas, que não possuam modelo neste Guia do Candidato e nem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do responsável pela declaração e de, pelo menos, duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem constar sempre nas declarações o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes.
- g) Não será aceita nenhuma declaração assinada em nome de terceiro.
- h) A comprovação da renda será feita relativamente aos 3 (três) meses anteriores ao início do período de inscrição, ou seja, os meses de **junho, julho e agosto de 2021**. Excepcionalmente, para a comprovação de renda, a juízo do candidato, poderão ser apresentados os documentos comprobatórios de rendimentos dos 12 (doze) meses anteriores ao início do período das inscrições.
- i) A Comissão de Análise de Registro Acadêmico, designada pelo Reitor da UFPR, poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº18 de 2012.
- j) **A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.**

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA AS DIFERENTES MODALIDADES

2.1 DOCUMENTOS COMUNS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR E MAIORES DE **14 ANOS** PARA TODAS AS MODALIDADES DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

- a) **Original** da Carteira de Trabalho (CTPS) dos integrantes do grupo familiar atualizada das seguintes páginas, conforme o caso:
CTPS com registro: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;
CTPS sem registro: páginas da identificação, da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;
Não possui CTPS: comprovação mediante o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (<https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/>).
- b) Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):
Para os declarantes de IRPF: declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao exercício 2021, ano-calendário de 2020. Quando houver, notificação da restituição do IRPF;
Para os não declarantes de IRPF: comprovante da Situação das Declarações IRPF 2021, disponível no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.
- c) Extratos bancários de todas as contas corrente e poupança, relativos aos meses de **junho, julho e agosto de 2021**, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). Caso não possuam conta bancária, deve-se apresentar declaração de negativa de conta bancária, conforme modelo disponibilizado no Anexo XII;

- d) Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia, conforme modelo disponível no Anexo XIII, ou da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido;
- e) Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente e por duas testemunhas não pertencentes ao grupo familiar, em que conste o valor do auxílio financeiro/pensão em cada um dos meses de **junho, julho e agosto de 2021**, bem como o detalhamento da forma do auxílio (em mãos, depósito em conta corrente, depósito em conta poupança etc.), conforme modelo disponível no Anexo XIV;
- f) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) fornecido pelo INSS (<https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/>);
- g) Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) devem apresentar o CadÚnico atualizado;
- h) A apresentação do CadÚnico atualizado não isenta o candidato de apresentar a documentação de comprovação de renda, descrita neste Anexo X.

2.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques relativamente aos três meses anteriores ao início do período de inscrição do Processo Seletivo UFPR 2020/2021: Trabalhadores em geral: contracheques referentes a todas as atividades remuneradas, relativamente aos meses de **junho, julho e agosto de 2021**; Empregada(o) doméstica(o): comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos meses de **junho, julho e agosto de 2021**; Servidores públicos: últimos três contracheques, relativos aos meses de **junho, julho e agosto de 2021**;
- b) Carnê do INSS com recolhimento em dia, quando for o caso.

2.3 TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- a) Os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica devem apresentar a Declaração de Informações econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao exercício 2021, ano-calendário 2020, todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- b) Demais declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao integrante do grupo familiar, relativas ao exercício 2021, ano-calendário 2020;
- c) Notas fiscais e contranotas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, relativas ao exercício 2021, ano-calendário 2020, inclusive as canceladas, do integrante do grupo familiar que obteve renda desta origem. Apresentar também:
Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;
Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).
- d) Caso não se possua bloco de produtor rural: entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

2.4 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DO INSS

- a) Extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando **o valor bruto recebido** bem como a discriminação dos descontos e o valor líquido relativos aos meses de **junho, julho e agosto de 2021** (Maiores informações: www.inss.gov.br).

2.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), relativa aos meses de **junho, julho e agosto de 2021**;
- b) Comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento nos meses de **junho, julho e agosto de 2021**;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de **junho, julho e agosto de 2021**, compatíveis com a renda declarada.

2.6 EMPRESÁRIOS

- a) Três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de **junho, julho e agosto de 2021**;
- b) Declaração de Pessoa Jurídica (apresentar uma das seguintes opções):
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, exercício 2021, ano-calendário 2020 (todas as páginas). Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
 - Optante pelo Simples: Declaração Anual do Simples Nacional, exercício 2021, ano-calendário 2020.
 - Microempreendedor Individual: Declaração Anual Completa do SIMEI – Microempreendedores Individuais, exercício 2021, ano-calendário 2020.
- c) No caso do fechamento da empresa no período de 01/03/2021 a 31/08/2021, deve-se apresentar Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

2.7 PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de **junho, julho e agosto de 2021**.
- b) Comprovação do recebimento dos rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, relativos aos meses de **junho, julho e agosto de 2021**.

2.8 TRABALHADORES INFORMAIS (sem recolhimento do INSS)

- a) Declaração de atividade informal, conforme modelo padrão no **Anexo XV**, devidamente assinada pelo responsável pela declaração e com a assinatura de duas testemunhas que não pertençam ao grupo familiar
- b) Em caso de desemprego recente em relação ao período de **junho, julho e agosto de 2021**, deve-se apresentar também a rescisão de contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

2.9 DESEMPREGADOS OU TRABALHADORES DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, conforme modelo padrão disponível no **Anexo XVI**, devidamente assinada pelo responsável pela declaração e com a assinatura de duas testemunhas que não pertençam ao grupo familiar.
- b) Em caso de desemprego recente em relação ao período de **junho, julho e agosto de 2021**, deve-se apresentar também a rescisão de contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

3. DO CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação):

- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos do grupo familiar. Para tanto, calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os integrantes do grupo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino. Nesse caso, deve-se considerar os meses de **junho, julho e agosto de 2021**;
- II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos. Para tanto, divide-se a soma dos rendimentos brutos, calculados no item I, pelo número de meses considerados. Por exemplo, se foram considerados apenas os meses de **junho, julho e agosto de 2021**, divide-se a soma dos rendimentos brutos por 3 (três);
- III. Calcula-se a renda familiar bruta per capita. Para tanto, divide-se a média mensal dos rendimentos brutos, calculada no item II, pelo número de integrantes do grupo familiar do candidato.

Observações:

- 1) No cálculo da soma dos rendimentos brutos do grupo familiar deverão ser computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 2) **Estão excluídos do cálculo para comprovação de renda os valores percebidos a título de:**
 - a. auxílios para alimentação e transporte;
 - b. diárias e reembolsos de despesas;
 - c. adiantamentos e antecipações;
 - d. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e
- f. demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Anexo X – Declaração de Renda Familiar

1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são:

	NOME	Grau de Parentesco
1.	_____	_____
2.	_____	_____
3.	_____	_____
4.	_____	_____
5.	_____	_____
6.	_____	_____
7.	_____	_____
8.	_____	_____

2) Cálculo da Renda Bruta Média mensal per capita¹:

2.1 Soma dos rendimentos brutos por todas as pessoas da família nos 3 meses anteriores à inscrição: _____
(Considerar junho, julho e agosto de 2021)

2.2 Renda Bruta Média mensal (Resultado do item 2.1 dividido por 3): _____

2.3 Renda Bruta Média mensal per capita (Resultado do item 2.2 dividido pelo número de integrantes listados no item 1): _____

2.4 Renda Bruta Média mensal per capita em número de salários mínimos (Resultado do item 2.3 dividido pelo salário mínimo do ano de 2021: R\$ 1.100,00) _____

3) Assim, minha renda familiar é igual a _____ salário(s) mínimo(s) nacional per capita e cumpro com o disposto no art 3º, inciso I da Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação e Cultura.²

Curitiba ____/____/____

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis para Candidatos menores de 18 anos)

¹ Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; (art. 7, inciso I, Portaria Normativa Nº 18).

² Art. 3º As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação - MEC que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o caput serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

Anexo XI – Declaração de não Possuir Carteira de Trabalho

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins não possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no período de **junho, julho e agosto de 2021**, pelo seguinte motivo:

- () Nunca solicitei a emissão;
- () Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- () Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- () Outros: _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Pai e/ou Responsável para Declarante menor que 18 anos

Anexo XII – Declaração de Negativa de Conta Bancária

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, declaro, para os devidos fins, que não dispunha de conta bancária e/ou poupança em nenhuma Instituição do Sistema Financeiro, relativamente aos meses de **junho, julho e agosto de 2021**.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Pai e/ou Responsável para Declarante menor que 18 anos

Anexo XIII – Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, declaro, para os devidos fins, que não recebi pensão alimentícia, relativamente aos meses de **junho, julho e agosto de 2021**.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Pai e/ou Responsável para Declarante menor que 18 anos

Anexo XIV – Declaração de Auxílio Financeiro ou Pensão Extrajudicial

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que prestei auxílio financeiro (ou pensão extrajudicial) para o grupo familiar de _____ (informar o nome do candidato), candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, relativamente aos meses de **junho, julho e agosto de 2021**, discriminados como a seguir:

- 1) Junho de 2021: R\$ _____;
- 2) Julho de 2021: R\$ _____;
- 3) Agosto de 2021: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Candidato

Assinatura do Pai e/ou Responsável para Candidato menor que 18 anos

Anexo XVI – Declaração de Atividade Informal

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro do grupo familiar de _____ (informar nome do candidato), candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), tendo recebido como renda bruta nos meses de **junho, julho e agosto de 2021** as seguintes quantias:

- 1) Junho de 2021: R\$ _____;
- 2) Julho de 2021: R\$ _____;
- 3) Agosto de 2021: R\$ _____.

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é/são _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01 (não pertencente ao grupo familiar listado no Anexo X - Declaração de Renda Familiar)

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Testemunha 02 (não pertencente ao grupo familiar listado no Anexo X - Declaração de Renda Familiar)

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Anexo XVI – Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada

Eu, _____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), _____ (grau de parentesco com o candidato) de _____ (nome do candidato), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná (UFPR), que estava **DESEMPREGADO** no período de **junho, julho e agosto de 2021**, não percebendo, portanto, remuneração e/ou rendimentos próprios.

Declaro ainda, que estou ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Declarante)

Anexo XVII – Declaração de Trabalhador ou Trabalhadora do Lar

Eu, _____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), _____ (grau de parentesco com o aprovado ou aprovada) de _____ (nome do aprovado ou aprovada), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná - UFPR, que, no período de junho, julho e agosto de 2021, atuava como **TRABALHADOR(A) DO LAR**, não percebendo, portanto, remuneração e/ou rendimentos próprios.

Declaro ainda, que estou ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do(a) Declarante)

Anexo XVIII – Exemplo de Declaração de Renda Familiar

1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são: (Discriminar todos os membros)

1. XY (Pai) – Renda 3 meses: R\$ 6.000,00
2. XX (Mãe) – Renda 3 meses: R\$ 6.000,00
3. XX¹ (Filha) – Renda 3 meses: R\$ 5.100,00
4. XX² (Filha) – Sem Renda.
5. XY¹ (Filho) – Sem Renda.

Soma todos os valores recebidos ao longo dos 3 meses (junho, julho e agosto de 2021), resultando em: R\$ 17.100,00

2) Cálculo da Renda *per capita*¹:

2.1 Soma dos rendimentos brutos de todas as pessoas da família (junho, julho e agosto de 2021): **R\$17.100,00**

2.2 Renda Bruta Média mensal (Resultado do item 2.1 dividido por 3):

$$\text{R\$}17.100/3 = \text{R\$ } 5.700,00$$

2.3 Renda Bruta Média mensal per capita (Resultado do item 2.2 dividido pelo número de integrantes listados no item 1):

$$\text{R\$}5.700/5 = \text{R\$ } 1.140,00$$

Média Mensal (5700) dividido pelo número de integrantes (5)(XX, XY, XX¹, XX² E XY¹) = R\$ 1.140,00

2.4 Renda Bruta Média mensal per capita em número de salários mínimos
É a média mensal per capita (R\$ 1.140,00) dividida pelo valor do salário mínimo vigente nos meses de junho, julho e agosto de 2021. Assim, o valor de salário mínimo utilizado será R\$ 1.100,00. Para fins de cálculo: $1140/1100 = 1,04$ **Salário Mínimo.**

3. Assim, minha renda familiar é igual a **1,04** salário(s) mínimo(s) nacional per capita e cumpro com o disposto no art 3º, inciso I da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

Anexo XIX – Modelo de Laudo Médico para Candidatos às Vagas para PCD

Nome do(a) Médico(a): _____
Especialidade: _____
Clínica: _____
Rua: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____

Laudo Médico (Restrito ao Médico)

Declaro para os devidos fins e a pedido do candidato interessado em atendimento de Banca Especial no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação ofertados pela Universidade Federal do Paraná (reserva de vagas para pessoas com deficiência) que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

- ☐ Auditiva / Surdez
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Surdocegueira
- ☐ Visual
- ☐ Transtorno Espectro Autista

Código Internacional de Doenças - CID - 10: (preencher com tantos códigos forem necessários)

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência: (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas (quando for o caso):

Possíveis Limitações e/ou Restrições Decorrentes na Área Acadêmica:

Curitiba, _____ 2020.

Assinatura do Médico
Carimbo com nome e CRM do Médico.

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o _____
a registrar o diagnóstico, CID-10 _____ - _____, neste
presente atestado médico.

Assinatura do Candidato
Cédula de Identidade-RG nº _____ - SSP-IIPR